

EDITAL DE RECURSOS INTERPOSTOS Nº 005

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013, após reunião realizada na Secretaria Municipal de Saúde, avaliou os recursos interpostos contra o gabarito da Prova Objetiva de Conhecimento Específico para o Cargo de Especialista da Saúde – FISIOTERAPIA e Prova Objetiva de Língua Portuguesa para o Cargo Técnico da Saúde - ENFERMAGEM chegando a um resultado como segue:

- **Deise Santana da Conceição – PROCEDE** - Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, chegaram a conclusão de anular a **questão nº 11** por constatar que a Técnica de Bag Squeezing é um prática de Hiperinsuflação e não Insuflação como consta na questão, sendo assim 0,5 ponto para cada candidato.
- **Deise Santana da Conceição – PROCEDE** - Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, chegaram a conclusão de anular a **questão nº 14** por reconhecer que todas as alternativas estariam corretas , sendo assim 0,5 para cada candidato.
- **Deise Santana da Conceição – PROCEDE** - Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado chegaram a conclusão de anular a **questão nº 18** por reconhecer que todas as alternativas estariam corretas embasada dentro da respectiva lei 8.080/90 , sendo assim 0,5 para cada candidato.
- **Deise Santana da Conceição – PROCEDE** - Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado chegaram a conclusão de anular a **questão nº 19** por reconhecer que a questão possui 02 (duas) alternativas corretas embasada dentro da respectiva lei 8.142/90 , sendo assim 0,5 para cada candidato.
- **Deise Santana da Conceição – PROCEDE** - Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado chegaram a conclusão de anular a **questão nº 20** por reconhecer que todas as alternativas estariam corretas embasada dentro da respectiva lei 8.142/90 , sendo assim 0,5 para cada candidato.
- **Sueli Germano Neto – PROCEDE** - Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado chegaram a conclusão de anular a **questão Nº 01** por constar erro de digitação na elaboração do gabarito, sendo 0,5 para cada candidato.
- **Sueli Germano Neto – PROCEDE** - Após recurso avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado chegaram a conclusão de anular a **questão Nº 03** por reconhecer que todas as alternativas estariam corretas , sendo 0,5 para cada candidato.

Flaviane Zequini Piovezan

Presidente da Comissão

Maria Lucia da Silva

Membro

Giselle Ignachewski

Membro

Magali Justina Schiavini

Membro

Roberto dos Santos Chaves

Membro

MISSÃO

Garantir o direito de acesso aos usuários dos serviços de saúde, através de ações individuais e coletivas, promovendo a qualidade de vida dos munícipes.